

# Lei nº 168/76

## Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1977.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita do Município de São José do Divino, para o exercício de 1977, é estimada na importância de Cr\$ 1.685.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias econômicas:

### Receitas Correntes

Receita Tributária	19.000,00	
Receita Patrimonial	1.000,00	
Transferências Correntes	1.227.750,00	
Receitas Diversas	33.500,00	1.281.250,00

### Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	25.000,00	
Participação em Tributos Federais	377.750,00	
Participação em Tributos Estaduais	1.000,00	403.750,00
		1.685.000,00

Artº 2º - A Despesa do Município de São José do Divino, para o exercício de 1977, é fixada em Cr\$ 1.685.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), e distribuída pelas seguintes funções de governo:

Legislativa	56.656,00
Administração e Planejamento	440.856,00
Agricultura	10.600,00

Continua

Continuação

Comunicação	11.700,00	
Educação e Cultura	392.602,00	
Energia e Recursos Minerais	6.400,00	
Habitacao e Urbanismo	155.344,00	
Saude e Saneamento	154.200,00	
Assistencia e Previdencia	52.250,00	
Transporte	402.392,00	1.685.000,00

Artº 3º - Fica o Governo do Município, autorizado a aumentar a Receita estimada neste Orçamento, através da consignação 2.2.0.00 - Operações de Crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do parágrafo 2º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, como recursos a abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 4º - A importância do excesso de arrecadação verificada sobre o total da Receita prevista neste Orçamento, poderá igualmente, ser incorporada à Receita estimada pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos também como, recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Artº 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Suplementares, utilizando-se dos recursos de aplicação dos artigos anteriores, bem como, da anulação parcial ou total de dotações deste Orçamento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento da Despesa.

Artº 6º - Fazem parte integrante  
Continua

## Confirmação

da presente lei, os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como, os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art.º 7º. Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1977

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 09 de Novembro de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Canoussi